



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.115 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS E RESPECTIVAS EDIFICAÇÕES PREDIAIS, QUE SÃO DESCRITAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM EQUIPAMENTOS COMPLETOS, NO LOCAL DENOMINADO "PONTE COBERTA", DE PROPRIEDADE DE MANOEL RAMOS DE FREITAS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL À CHÁCARA ALVORADA E ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, E CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :  
= = = = =

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terras localizada no lugar denominado "Ponte Coberta", com área total de 4.749,33 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta e três centímetros quadrados), com edificação predial sob o nº 4.225 com frente para a Av. Cel. Virgílio Silva, de propriedade de MANOEL RAMOS DE FREITAS, identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita:

"A área de terras tem início no ponto "A", situado no encontro da margem direita do Córrego sem denominação, com a lateral esquerda do alinhamento predial da Av. Cel. Virgílio Silva, deste ponto seguindo à direita numa distância de 20,00 m (vinte metros), en -

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.115 - CONTINUAÇÃO /

contra-se o ponto "B", daí defletindo à esquerda e seguindo numa distância de 40,00 m (quarenta metros) encontra-se o ponto "C", deste defletindo à esquerda e seguindo numa distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) encontra-se o ponto "D" situado à margem esquerda do Ribeirão da Serra numa distância de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros), encontramos o ponto "E" situado à margem esquerda do Ribeirão da Serra no entroncamento com o Córrego sem denominação, daí defletindo à esquerda e seguindo a margem do Córrego sem denominação numa distância de 128,00m (cento e vinte e oito metros) encontramos o ponto "A", início e fim desta descrição, perfazendo uma área total de 4.749,33 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta e três centímetros quadrados). Existem nesta área duas casas, sendo uma de 106,81 m<sup>2</sup> (cento e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados) em estado de ruínas, e outra de 37,80 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), em estado de abandono, sendo que parte destas casas se encontram dentro da faixa de servidão de uma linha de transmissão de energia elétrica de 15 KV em estrutura "HT" e de propriedade da CEMIG, faixa esta de 431,25 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), restando uma área útil e desembaraçada de 4.318,08 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e dezoito metros e oito centímetros quadrados), tudo em conformidade com a planta na escala de 1:500, que passa a fazer parte integrante deste memorial."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação de um poço artesiano e seus equipamentos, para abastecimento de água potável à Chácara Alvorada e Estância São José, e construção de uma estação elevatória de esgoto sanitário.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.115 - CONTINUAÇÃO /

de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

XX

XX

## MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição da área nº 03 situada no Bairro Ponte Coberta a ser desapropriada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, para a instalação de um Poço Artesiano e uma Elevatória de Esgoto, área esta pertencente ao SR. MANOEL RAMOS DE FREITAS.

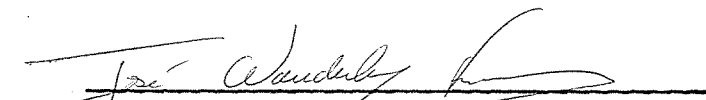
A área tem início no ponto "A", situado no encontro da margem direita do Córrego sem denominação, com a lateral esquerda do alinhamento predial da Rua Cel. Virgílio Silva, deste ponto seguindo a direita numa distância de 20,0m (vinte metros) encontra-se o ponto "B", daí defletindo a esquerda e seguindo numa distância de 40,0 (quarenta metros) encontra-se o ponto "C", deste defletindo a esquerda e seguindo numa distância de 45,0 (quarenta e cinco metros) encontra-se o ponto "D" situado a margem esquerda do Ribeirão da Serra, deste defletindo a esquerda seguindo a margem do Ribeirão da Serra numa distância de 144,0m (cento e quarenta e quatro metros), encontramos o ponto "E" situado à margem esquerda do Ribeirão da Serra no entroncamento com o Córrego sem denominação, daí defletindo a esquerda e seguindo a margem do Córrego sem denominação numa distância de 128,0m (cento e vinte e oito metros) encontramos o ponto "A", início e fim desta descrição, perfazendo uma área total de  $4.749,33m^2$  (quatro mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta e três centésimos quadrados).

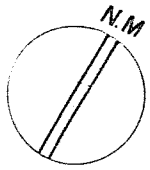
Há nesta área, duas casas, sendo uma de  $106,81m^2$  (cento e seis metros e oitenta e um centésimos quadrados), em estado de ruína e outra de  $37,80m^2$  (trinta e sete metros e oitenta e sete centésimos quadrados) em estado de abandono. Sendo que parte destas casas se encontram dentro da faixa de servidão de uma linha de transmissão de energia elétrica de 15 KV em estrutura HT e de propriedade da Cemig, faixa esta de  $431,25m^2$  (quatrocentos e trinta e um metros e vinte e cinco centésimos quadrados), restando uma área útil e desembarcada de  $4.318,08m^2$  (quatro mil, trezentos e dezoito metros e oito centésimos quadrados).



Tudo em conformidade com a planta na escala de  
1:500 que passa a fazer parte integrante deste memorial.

Pocos de Caldas, 18 de Outubro de 1.984

  
Engº José Wanderley Franco  
CREA 20.369/D



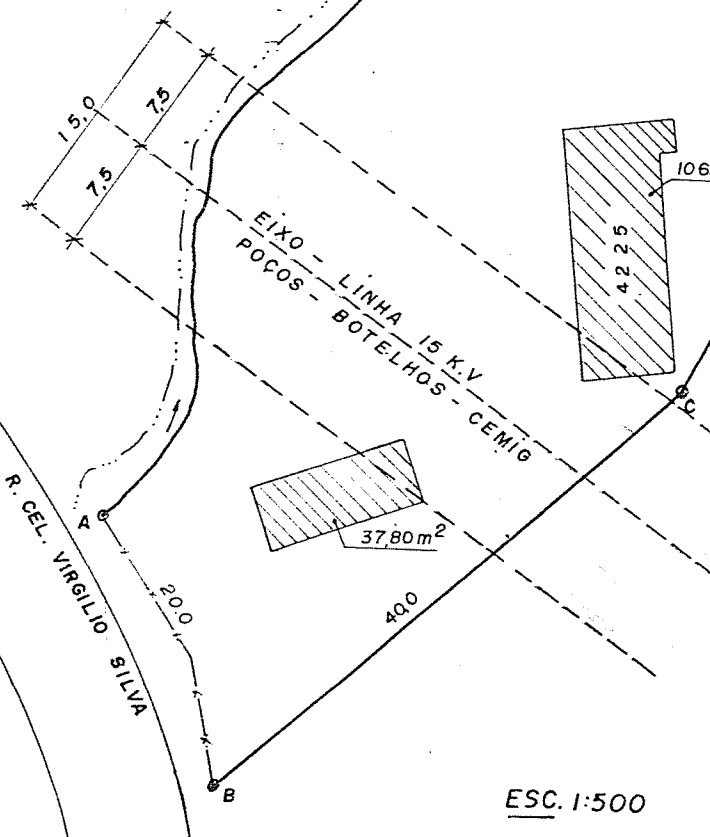
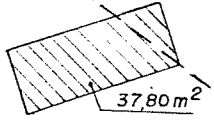
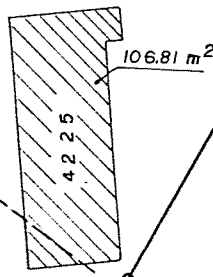
03

PROPR. SR. MANOEL  
RAMOS DE FREITAS

CÓRREGO

RIBEIRÃO  
DA  
SERRA

ÁREA ÚTIL = 4.318,08 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE SERVIÇÃO = 431,25 m<sup>2</sup>  
ÁREA TOTAL = 4.749,33 m<sup>2</sup>



DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO	
DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA 03	
SITUADA NO BAIRRO PONTE	
COBERTA.	
Área total: 4.749,33 M <sup>2</sup>	
DATA	<i>Jose Abudely</i>
10/01/74	ENGR. JOSÉ W. FERREIRA

ESC. 1:500